



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 169/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017

EDITAL Nº 033/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485 apartamento nº 01, Bairro Centro, designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, **do Decreto Municipal nº 549, de 09/02/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DENTENTORA

**DENOMINAÇÃO: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**

**ENDEREÇO:** Rua Safira, n.º 77, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá, S/P – CEP 12.512-170

**CNPJ n.º** 16.793.191/0001-26

**E-MAIL:** diegopsilva@yahoo.com.br - **Tel.:** (12) 3122.5382

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diego Correia do Prado Silva

**CPF n.º** 300.749.318-81 - **RG n.º** 32.686.913-X

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. – A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COTOVELO, PVC, MARROM, 25MMX3/4 - ADICIONAIS COLÁVEL	UNID.	MULTILIT	320	R\$ 0,85	R\$ 272,00
02	COTOVELO, PVC, MARROM, 25MMX3/4 - ADICIONAIS COLÁVEL - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
03	TÊ CONEXÃO P/ TUBOS E CANOS 25MMX25MM	UNID.	MULTILIT	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
04	TÊ CONEXÃO P/ TUBOS E CANOS 25MMX25MM - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
05	ADAPTADOR MATERIAL PVC, COLAVEL, MED. 25MMX 3/4	UNID.	MULTILIT	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
06	ADAPTADOR, MATERIAL PVC, COLAVEL MED. 25MM X 3/4" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
07	CONEXAO HIDRAULICA, MATERIAL PVC - COLAVEL, MED. 25MMX3/4 COR MARROM	UNID.	MULTILIT	240	R\$ 0,75	R\$ 180,00
08	CONEXAO HIDRAULICA, MATERIAL PVC - COLAVEL, MED. 25MMX3/4 COR MARROM-	UNID.	MULTILIT	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
09	ADESIVO P/ CONEXÃO HIDRAULICA	UNID.	MULTILIT	160	R\$ 16,40	R\$ 2.624,00
10	ADESIVO P/ CONEXÃO HIDRAULICA - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
11	CONEXAO HIDRAULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEAVEL, BITOLA 3/4	UNID.	TUPY	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
12	CONEXAO HIDRAULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEAVEL, BITOLA 3/4 - ME E	UNID.	TUPY	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
13	UNIÃO TUBO CONDUÇÃO METÁLICA	UNID.	TUPY	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

14	UNIÃO TUBO CONDUÇÃO METÁLICA - ME E EPP	UNID.	TUPY	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	CONEXÃO HIDRAULICA, FERRO GALVANIZADO.	UNID.	TUPY	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
16	CONEXÃO HIDRAULICA, FERRO GALVANIZADO. - ME E EPP	UNID.	TUPY	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
17	TÊ CONEXÃO P/ TUBOS E CANOS - ROSQUEAVEL, FERRO GALVANIZADO	UNID.	TUPY	144	R\$ 11,50	R\$ 1.656,00
18	TÊ CONEXÃO P/ TUBOS E CANOS - ROSQUEAVEL, FERRO GALVANIZADO -	UNID.	TUPY	36	R\$ 11,50	R\$ 414,00
19	NIPLE 3/4 - GALVANIZADO	UNID.	TUPY	208	R\$ 5,50	R\$ 1.144,00
20	NIPLE 3/4 - GALVANIZADO - ME E EPP	UNID.	TUPY	52	R\$ 5,50	R\$ 286,00
21	REGISTRO DE GAVETA 3/4 - GALVANIZADO	UNID.	-	240	R\$ 25,50	R\$ 6.120,00
22	REGISTRO DE GAVETA 3/4 - GALVANIZADO - ME E EPP	UNID.	-	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
23	TARRACHA 3/4 - PRETA	UNID.	-	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
24	TARRACHA 3/4 - PRETA - ME E EPP	UNID.	-	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00
25	TARRACHA 1/2 - PRETA	UNID.	-	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
26	TARRACHA 1/2 - PRETA - ME E EPP	UNID.	-	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	CANO 3/4 - ROSCA	BR	MULTILIT	240	R\$ 53,00	R\$ 12.720,00
28	CANO 3/4 - ROSCA - ME E EPP	BR	MULTILIT	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
29	TUBO, PVC, PBA - NBR 7362 - 4" - ESGOTO 100MM	BR	VTR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
30	TUBO, PVC, PBA - NBR 7362 - 4" - ESGOTO 100MM - ME E EPP	BR	VTR	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
31	TUBO FERRO GALVANIZADO	UNID.	APOLO	80	R\$ 430,00	R\$ 34.400,00
32	TUBO FERRO GALVANIZADO - ME E EPP	UNID.	APOLO	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
35	COTOVELO PVC (ESGOTO) 2" 90° GRAUS	UNID.	MULTILIT	280	R\$ 2,50	R\$ 700,00
36	COTOVELO PVC (ESGOTO) 2" 90° GRAUS - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
37	COTOVELO PVC (ESGOTO) 4" 90° GRAUS	UNID.	MULTILIT	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
38	COTOVELO PVC (ESGOTO) 4" 90° GRAUS - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
39	COTOVELO PVC MARROM 1/2" 90° GRAUS	UNID.	MULTILIT	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
40	COTOVELO PVC MARROM 1/2" 90° GRAUS - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
41	COTOVELO AZUL 3/4 C/ ROSCA E BUCHA DE LATÃO	UNID.	MULTILIT	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
42	COTOVELO AZUL 3/4 C/ ROSCA E BUCHA DE LATÃO - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
43	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO P/ 500 LITROS	UNID.	FORTLEV	16	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00
44	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO P/ 500 LITROS - ME E EPP	UNID.	FORTLEV	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
45	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	UNID.	FORTLEV	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

46	CAIXA D'AGUA EM POLIENTILENO, 1000 LITROS - ME E EPP	UNID.	FORTLEV	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
47	CAIXA P/ DESCARGA DE SOBREPOR	UNID.	ALUMASA	32	R\$ 29,00	R\$ 928,00
48	CAIXA P/ DESCARGA DE SOBREPOR - ME E EPP	UNID.	ALUMASA	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
49	CAIXA SIFONADA, PVC, ALUMINIO, TUBO 2" 15X15	UNID.	KRONA	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
50	CAIXA SIFONADA, PVC, ALUMINIO, TUBO 2" 15X15 - ME E EPP	UNID.	KRONA	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
51	CAIXA DE GORDURA PVC COM ENTRADA 500MM/2"	UNID.	KRONA	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
52	CAIXA DE GORDURA PVC COM ENTRADA 500MM/2" - ME E EPP	UNID.	KRONA	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
53	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC.	UNID.	MULTILIT	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
54	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC. - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
55	ENGATE RAPIDO, PVC FLEXIVEL BITOLA 1/2 - COMPR 30	UNID.	MULTILIT	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
56	ENGATE RAPIDO, PVC FLEXIVEL BITOLA 1/2 - COMPR 40	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
57	CONEXÃO HIDRAULICA, PVC, BITOLA 4"X4"	UNID.	MULTILIT	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
58	CONEXÃO HIDRAULICA, PVC, BITOLA 4"X4" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
59	CONEXÃO HIDRAULICA, PVC, BITOLA 4"X3"	UNID.	MULTILIT	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
60	CONEXÃO HIDRAULICA, PVC, BITOLA 4"X3" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
61	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO COR AZUL 3/4 P 1/2	UNID.	MULTILIT	56	R\$ 5,50	R\$ 308,00
62	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO COR AZUL 3/4 P 1/2 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	14	R\$ 5,50	R\$ 77,00
63	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 3/4	UNID.	MULTILIT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
64	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 3/4 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
65	LUVA 3/4" COLA	UNID.	MULTILIT	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
66	LUVA 3/4" COLA - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
67	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 3/4"S/ACABAMENTO BRUTO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
68	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 3/4"S/ACABAMENTO BRUTO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
71	REGISTRO GAVETA DE METAL 1/2" BRUTO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
72	REGISTRO GAVETA DE METAL 1/2" BRUTO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
75	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL	UNID.	MULTILIT	160	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
76	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
77	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL CROMADO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
78	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL CROMADO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
79	TORNEIRA P/ PIA 23 CM 3/4" DE METAL CROMADO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

80	TORNEIRA P/ PIA 23 CM 3/4" DE METAL CROMADO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
81	TORNEIRA PARA TANQUE 3/4" COMUM DE METAL CROMADO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	64	R\$ 21,00	R\$ 1.344,00
82	TORNEIRA PARA TANQUE 3/4" COMUM DE METAL CROMADO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
83	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" METALICA	UNID.	METAIS SÃO PAULO	64	R\$ 55,00	R\$ 3.520,00
84	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" METALICA - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
85	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" METAL CROMADA	UNID.	METAIS SÃO PAULO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
86	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" METAL CROMADA - ME E	UNID.	METAIS SÃO PAULO	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
87	TORNEIRA JARDIM CURTA 3/4 COMUM DE METAL CROMADO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
88	TORNEIRA JARDIM CURTA 3/4 COMUM DE METAL CROMADO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
89	ADESIVO PLASTICO INCOLOR P/ SOLDA DE CANO PVC	FR	MULTILIT	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
90	ADESIVO PLASTICO INCOLOR P/ SOLDA DE CANO PVC - ME E EPP	FR	MULTILIT	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
91	BACIA SANITÁRIA EM CERAMICA 51CMX35CM	UNID.	ICASA	72	R\$ 107,00	R\$ 7.704,00
92	BACIA SANITÁRIA EM CERAMICA 51CMX35CM - ME E EPP	UNID.	ICASA	18	R\$ 107,00	R\$ 1.926,00
93	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 2" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688	UNID.	MULTILIT	144	R\$ 41,00	R\$ 5.904,00
94	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 2" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	36	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
95	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 4" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688	UNID.	MULTILIT	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
96	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 4" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
97	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 6" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688	UNID.	MULTILIT	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
98	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 6" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
99	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 1 1/2" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688	UNID.	MULTILIT	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
100	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 1 1/2" C/6,0M SOLDÁVEL BRANCO NBR5688 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
101	TUBO PVC RIGIDO ÁGUA 1 1/2" C/6,0M SOLDÁVEL MARROM NBR 5648/77	UNID.	MULTILIT	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
102	TUBO PVC RIGIDO ÁGUA 1 1/2" C/6,0M SOLDÁVEL MARROM NBR 5648/77 - ME E	UNID.	MULTILIT	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
103	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ ROSCA E CROMADO	UNID.	SIFOSUPER	64	R\$ 16,50	R\$ 1.056,00
104	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ ROSCA E CROMADO - ME E EPP	UNID.	SIFOSUPER	16	R\$ 16,50	R\$ 264,00
105	FITA VEDA ROSCA, MED. 18MMX50M	CX	MULTILIT	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
106	FITA VEDA ROSCA, MED. 18MMX50M - ME E EPP	CX	MULTILIT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
107	TE ESGOTO 4"	UNID.	MULTILIT	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
108	TE ESGOTO 4" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
109	TE ESGOTO 1 1/2"	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

110	TE ESGOTO 1 1/2" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
111	TE ESGOTO 2'	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
112	TE ESGOTO 2' - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
113	UNIÃO PVC COLA 3/4	UNID.	MULTILIT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
114	UNIÃO PVC COLA 3/4 - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
115	UNIÃO PVC COLA 1"	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
116	UNIÃO PVC COLA 1" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
117	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO	UNID.	METAIS SÃO PAULO	96	R\$ 14,50	R\$ 1.392,00
118	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO - ME E EPP	UNID.	METAIS SÃO PAULO	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00
119	VALVULA DE DESCARGA P/ BANHEIRO 1 1/2 EM METAL E ACABAM. METAL	UNID.	DOCOL	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
120	VALVULA DE DESCARGA P/ BANHEIRO 1 1/2 EM METAL E ACABAM. METAL	UNID.	DOCOL	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
123	TUBO PVC SOLDAVEL, MARROM, 25MMX3/4"	UNID.	MULTILIT	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
124	TUBO PVC SOLDAVEL, MARROM, 25MMX3/4" - ME E EPP	UNID.	MULTILIT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 325.025,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. – **Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. **Entregas parceladas nos endereços indicados de acordo com o setor solicitante e CONFORME**

### TERMO DE REFERENCIA:

• Setor de Obras e Viação, localizado na Avenida Miguel Vieira dos Santos s/n, Bairro Morada dos Marques, Potim/SP, CEP 12.525-000, e Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Camilo de Abreu, nº 484, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, **correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

2.2. – As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1.** – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do setor solicitante por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.1.3.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** – A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

### **Almoxarifado Central**

**Dotação:** 0201 – Gabinete do Prefeito

020101 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0201 – Gabinete do Prefeito

020102 – Assessoria de Imprensa

24.721.0002.2031 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

14 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0203 – Divisão de Planejamento

020301 – Assessoria e Planejamento

15.451.0003.2030 – Assessoria de Planejamento

43 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0204 – Divisão de Administração e Finanças

020401 – Setor de Administração

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral e Dependências

56 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020501 – Coordenação do Ensino

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

89 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020502 – Fundeb

12.361.0009.2034 – Aplicação dos Recursos do Fundeb Ensino Fundamental - Outros

136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020503 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
020505 – Esporte e Recreação  
27.812.0015.2013 – Desporto Amador  
186 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
020506 – Cultura e Turismo  
13.392.0016.2014 – Coordenação da Cultura  
211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0206 – Divisão de Saúde  
020601 – Coordenação em Saúde  
10.122.0017.2015 – Coordenação da Saúde  
248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0207 – Divisão de Promoção Social  
020701 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0021.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0207 – Divisão de Promoção Social  
020702 – Fundo de Solidariedade  
08.244.0021.2018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
317 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação  
020801 – Serviço de Água e Esgoto  
17.512.0018.2016 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico  
360 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação  
020802 – Serviço Urbanos e Rurais  
15.452.0023.2022 – Manutenção do Setor de Serviços Públicos  
376 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação  
020803 – Setor de Trânsito  
15.451.0026.2023 – Serviços de Trânsito  
399 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0210 – Setor de Agricultura  
021001 – Setor de Agricultura  
20.606.0029.2051 – Manutenção das Atividades da Agricultura  
406 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1.** – Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 028/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** – Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** – Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** – Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1.** – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** – Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** – Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

**8.1** – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3** – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4** – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5** – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6** – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7** – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **Edital do Pregão nº. 028/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** – A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

**10.2.** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 27 de julho de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 16.793.191/0001-26

**DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA**

CPF: 300.749.318-81

**Testemunhas:**

---

JULIO BUSTAMANTE SÁ  
CPF 154.191.218-75

---

ANDRÉ LUIS ALMEIDA GUIMARÃES  
CPF 247.758.258-52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 078/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICA.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Cleber Gonçalves
<b>CARGO</b>	Diretor de Administração e Finanças
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

Potim, 27 de julho de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 078/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICA.

### ADVOGADO (S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 27 de julho de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**EMPRESA: ENGEPLY ENG. SERV. E SUPRIMENTOS LTDA - ME**  
RESPONSÁVEL: DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA  
CONTRATADA